

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR COM BASE NA DISPENSA Nº 020/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 051/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado o **Sr. Silvio Romero de Siqueira Aguiar**, inscrito no CPF sob o n.º 213.748.726-87 RG n.º M - 1.131.210 SSP/MG, residente a Simão Mauad, n.º 152, apto. 201, bairro Centro, 37.500-000, Itajubá-MG neste ato representada pela sua procuradora à **Sra. Lucia Helena dos Santos**, brasileira, advogada, inscrito no CPF 583.466.786/49, RG M - 3.218.462 SSPMG, residente a Simão Mauad, n.º 152, apto. 201, bairro Centro, 37.500-180, Itajubá-MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e sete de julho de dois mil e dezenove – 27/07/2019, findando em vinte e seis de julho de dois mil e vinte – 26/07/2020. Colocado em acordo entre ambas as partes que não incidirá reajuste no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.610,00 (mil e seiscentos e dez reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 11 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR
Lucia Helena dos Santos
Procuradora

VISTO PROJU: